



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão Virtual do Pleno do STJD realizada em 29 de Outubro de 2024, através da Plataforma ZOOM.

Às 15:12 horas, foi aberta a Sessão Virtual pelo Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza. Presentes também, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, os Auditores Relatores, Dr. Ítalo Magalhães e Dr. Ticaino Figueiredo, e os demais auditores, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Jeová Silva, Dr. Eduardo Trindade e Dr. Vancler Souza. Ausente, justificadamente, o Dr. Jefferson Fischer. Presentes também, os I. Procuradores, Dr. Anderson Deóla e Dr. Romulo Palitot. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foram julgados os seguintes Processos constantes da Pauta:

1) Processo Nº 09/2024-STJD (Processo Originário Nº 27/2024-CD-Recurso)

Objeto **Recurso Voluntário**
Recorrente **Wagner Pontes Lima**
Recorridos **Comissários Desportivos da 4ª Etapa do Campeonato Brasileiro Copa Hyundai HB20– 2024 – Interlagos – SP**
Advogados Recorrente **Dr. Luis Felipe Pereira da Silva**
Procurador **Dr. Anderson Deóla**
Relator **Dr. Ticiano Figueiredo**

Presentes ao julgamento, o Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva. Aberta a Sessão, por questão de ordem, o Auditor Dr. Vancler Souza se declarou impedido de votar no presente processo, com base no artigo 18, inciso II do CBJD. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Relator para leitura do relatório, o qual indagou ao Advogado se teria interesse que já procedesse a leitura do voto na sequencia do relatório, tendo este respondido afirmativamente. Assim, foi procedida a leitura do relatório seguido do voto, este, no sentido de Conhecer do Recurso, e no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se o reconhecimento da intempestividade da reclamação desportiva. Por conseguinte, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Luis Felipe da Silva, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador, Dr. Anderson Deóla, pra sustentação oral,



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente recurso, ratificando o Parecer juntado aos autos. Após as sustentações, foi dada a palavra ao Relator que revisou seu voto e entendeu ser o caso de Dar Provimento ao presente Recurso, para determinar a baixa dos autos à Comissão Disciplinar competente para que seja dado processamento ao julgamento do mérito recursal. Após os debates, por **MAIORIA**, foi Conhecido o presente Recurso e, no mérito, **DADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, sendo o voto divergente do Dr. Tadeu Diniz, no sentido de reconhecer a intempestividade e Negar Provimento, no qual foi seguido do Dr. Ítalo Magalhães. Participaram do julgamento, o Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ticiano Figueiredo, e os demais Auditores, Dr. Ítalo Magalhães, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Jeová Silva, Dr. Eduardo Trindade, e Dr. Jefferson Fischer.



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2) Processo Nº 10/2024-STJD (Processo Originário Nº 24/2024-CD- Recurso)

Objeto	Recurso Voluntário
Recorrente	Valdemiro Araújo Oliveira
Recorrido	Fausto Queiros de Sá
Advogado Recorrente	Dr. Jônatas Granieri
Advogado Recorrido	Dr. Rodrigo Morelli Pereira
Procurador	Dr. Rômulo Palitot
Relator	Dr. Ítalo Magalhães

Presentes ao julgamento, o Recorrente e seu Patrono, Dr. Jônatas Granieri, o e Patrono do Recorrido, Dr. Rodrigo Morelli. Aberta a Sessão, o Presidente justificou a inversão da ordem da pauta e, por questão de ordem, o Auditor Dr. Jeová Silva se declarou impedido de votar no presente processo. Em seguida, passou-se a palavra para o Relator, que procedeu à leitura do Relatório. Na sequência, foi dada a palavra ao Patrono do Recorrente, Dr. Jônatas Granieri, para sustentação oral pelo tempo regimental, o qual se manifestou no sentido de que seja Dado Provimento integral ao Recurso, para que seja mantida a decisão dos Comissários Desportivos, ou, subsidiariamente, pela declaração da nulidade do abaixo assinado. Por questão de ordem, o Relator se manifestou no sentido de questionar quanto à possibilidade de releitura do Relatório, tendo em vista o ingresso à sala de audiência do Auditor Dr. Ticiano Figueiredo após a leitura do Relatório. Após os debates e a ausência de objeções dos Advogados das partes e do D. Procurador, o Presidente questionou ao Auditor Dr. Ticiano Figueiredo quanto à necessidade da releitura do Relatório, visto que o mesmo já fora disponibilizado previamente aos membros do STJD. Em seguida, o Auditor Dr. Ticiano Figueiredo manifestou-se no sentido da desnecessidade de releitura do relatório considerando o prévio conhecimento de seus termos. Por conseguinte, passou-se à sustentação oral do Patrono do Recorrido, Dr. Rodrigo Morelli, para sustentação oral, pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

de que seja Negado Provimento ao presente Recurso, mantendo-se a decisão da Comissão Disciplinar. Em seguida, foi dada a palavra ao D. Procurador Dr. Romulo Palitot, pra sustentação oral, também pelo tempo regimental, que se manifestou no sentido de que seja Negado Provimento ao presente Recurso. Após as sustentações e alguns questionamentos, o Relator prestou os esclarecimentos necessários e proferiu seu voto no sentido de Conhecer dos Recursos e, no mérito, Negar-lhe Provimento, mantendo-se o acórdão recorrido na sua integralidade. Após os debates, por **UNANIMIDADE**, foi conhecido o presente Recurso e, no mérito, **NEGADO PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento Ilmo. Auditor Presidente do Pleno do Superior Tribunal da e Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Marcelo Coelho de Souza, o Auditor Vice-Presidente, Dr. João Fausto Coutinho, o Auditor Relator, Dr. Ítalo Magalhães, e os demais Auditores, Dr. Ticiano Figueiredo, Dr. Tadeu Diniz, Dr. Eduardo Trindade, e Dr. Vancler Souza.